



HOSPITAL
ANTÔNIO MOREIRA
DA COSTA

À Ilma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí

A/c: Maria Elisabeth Rezende Xavier

C/c: Sr. Rodrigo

Assunto: Solicita prorrogação
Referência: Convênio 003/2020

Recebido em 17/07/2020.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Ilma.Sra. Secretária de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí,

Com nossos cordiais cumprimentos, a **FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Hospital Antônio Moreira da Costa**, com sede no município de Santa Rita do Sapucaí, vem, respeitosamente, por meio de seu presidente, nos termos da cláusula sexta do Convênio nº 003/2020, requerer a prorrogação do referido termo por igual prazo, a fim de possibilitar a manutenção dos serviços.

Aproveitamos para lhe encaminha anexa a prestação de contas do período decorrido.

Certos de estarmos unidos na melhor condução dos esforços em prol das pessoas que necessitam de assistência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de julho de 2020.

Daniel Carli Teixeira
CPF: 505.590.956-00

Presidente da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social



DECLARAÇÃO

Eu Rodrigo Braz de Faria, Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento ao Item “a” da Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 003/2020, PRESTOU CONTAS PARCIALMENTE do recurso financeiro, junto à Controladoria Interna do Município de Santa Rita do Sapucaí no dia 17 de julho de 2020, estando disponível no site www.pmsrs.mg.gov.br.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de julho de 2020.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Nos termos da Cláusula Sexta do Convênio nº 003/2020, fica APROVADA a SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO REFERIDO TERMO POR IGUAL PRAZO, a fim de possibilitar a manutenção dos serviços, protocolado em 17 de julho de 2020.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de julho de 2020.


Maria Elisabete Xavier Rezende
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONVENENTE



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sr^a. Maria Elisabete Rezende Xavier, doravante denominada **CONVENENTE** e a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 24.492.324/0001-52, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 186, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **CONVENIADA**, representado pelo Presidente, Sr. Daniel Carli Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº M-2.578.599-SSP-MG e CPF nº 505.590.956-00, residente e domiciliado na Av. Doutor Delfim Moreira, 356, sala 204 Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar a presente **PRORROGAÇÃO**, regendo-se pelo § 1º do Artigo 199 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 5.311/2020, de 06 de abril de 2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente prorrogação tem por objeto promover a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o estabelecimento de condições de cooperação do Município de Santa Rita do Sapucaí com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social para beneficiar a população santarritense e região no atendimento médico hospitalar de qualidade, com o objetivo de atender as demandas no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do recente surto da COVID-19, conforme a Lei Municipal nº 5.311/2020, de 06 de abril de 2020.



DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do objeto deste instrumento fica PRORROGADO da data de 23 de julho de 2020 para **22 de outubro de 2020**.

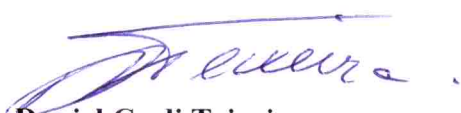
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio inicial, firmado em 24 de abril de 2020.

E por estarem assim justos e CONVENIADOS, firmam o presente Instrumentos, em 3 (três) vias de igual teor, todos assinadas originalmente pelas partes, juntamente com as testemunhas também signatárias abaixo.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de julho de 2020.


Maria Elisabete Xavier Rezende
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONVENENTE


Daniel Carli Teixeira
Presidente da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social
CONVENIADA

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Braz de Faria

CPF/[RG] nº: MG-7.585.019

Assinatura: _____

Nome: _____

Daniela Pereira Alves
Superintendente Executiva
CRA Nº 27.021

CPF/[RG] nº: FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura: _____